



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 377/2022/SGM-P

Brasília, 8 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Eduardo Ramos
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Encaminha novos autógrafos - MPV nº 1.085/2021

Senhor Ministro,

Informo a Vossa Excelência que, conforme Ofício nº 525/2022-SF, recebido em 07/06/2022 nesta Casa, foi verificada incorreção no texto da Emenda nº 2, do Senado Federal, à Medida Provisória nº 1.085, de 2021, do Poder Executivo, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2022, que “Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp); altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.465, de 11 de julho de 2017; e revoga a Lei nº 9.042, de 9 de maio de 1995, e dispositivos das Leis nºs 4.864, de 29 de novembro de 1965, 8.212, de 24 de julho de 1991, 12.441, de 11 de julho de 2011, 12.810, de 15 de maio de 2013, e 14.195, de 26 de agosto de 2021”.

Encaminho, portanto, nos termos do art. 199 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, novos autógrafos para fins de substituição.

Segue anexo o referido ofício digitalizado do Senado Federal.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

